



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.109, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984
=====

Autoriza o Prefeito Municipal assinar convênio com a Secretaria da Educação e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Autoriza a Prefeitura Municipal na pessoa de seu Prefeito, Miguel José Chaddad, assinar convênio com a Secretaria da Educação no sentido de possibilitar a colaboração de um dentista na Escola Estadual "DR. PAULO BIROLI NETTO".

Artigo 2º. - O pagamento do dentista onerará a dotação orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

02 Serviços Eventuais - 20%

Receita Tributária

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA